



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



Procuradoria do Legislativo

PARECER Nº 091/2024

Projeto de Lei nº 067/2024

De autoria da Vereadora Damires Rinarly Oliveira Pinto, o anexo Projeto de Lei ***Institui no Município de Conselheiro Lafaiete o Mês "Maio Roxo", dedicado a conscientização e defesa dos Direitos dos Portadores de Doenças Inflamatórias Intestinais e dá outras providências.***

A proposta de lei se encontra devidamente acompanhada de justificativa, fls. 04 e 05.

É o relatório.

PARECER

A proposta em estudo se nos afigura revestida da condição de legalidade no que concerne à competência (art. 12), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 49, I), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete.

A Câmara tem competência para legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando a legislação federal e estadual no que couber.

Em relação à iniciativa, a matéria é concorrente consoante dispõe o art. 58, da Lei Orgânica, e não se insere nos casos de iniciativa privativa do Executivo.

Conforme se vê do Projeto de Lei que ora se analisa, pretende-se instituir data comemorativa e de conscientização em relação à defesa dos Direitos dos Portadores de Doenças Inflamatórias Intestinais, objetivando favorecer a promoção dos direitos e garantias das pessoas portadoras das mencionadas enfermidades.

A instituição de datas rememorativas é atribuição típica da competência legislativa municipal e, via de regra, tal atribuição se materializa com a inclusão de data em calendário oficial de eventos da cidade, mediante designação do dia ou semana via projeto de lei, conforme se vê da matéria analisada.

1



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



Procuradoria do Legislativo

Cumprе ressaltar que inexistе óbice para a mera inclusão da data no calendário oficial por iniciativa legislativa parlamentar, frisando-se, no entanto, sobre a impossibilidade de imposição de deveres ou atribuições específicas direcionadas ao Poder Executivo.

Ante o exposto, a proposta se afigura revestida das condições de legalidade e constitucionalidade, devendo receber emendas de técnica legislativa.

Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

CONCLUSÃO

Além da Comissão de Legislação e Justiça devem ser ouvidas também as Comissões de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural; Saúde, Meio Ambiente e Saneamento Básico e de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos.

2

QUORUM

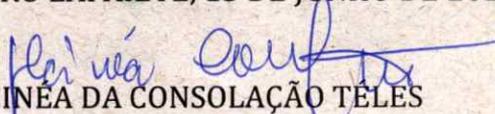
Maioria simples dos Vereadores (art. 139, parágrafo único, do Regimento Interno).

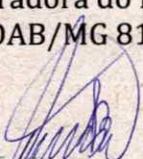
TURNOS DE VOTAÇÃO

O Projeto deverá ser submetido a dois turnos de discussão e votação (art. 223, do Regimento Interno):

S.m.j., é o Parecer, sob censura.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 13 DE JUNHO DE 2024.


GILCINEA DA CONSOLAÇÃO TELES
- Procuradora do Legislativo -
- OAB/MG 81.681 -


LEONARDO BRUNO AZEVEDO OLIVEIRA
- Analista Jurídico -

/GCT/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Comunicado nº 151/2024

Comunicamos aos membros da Comissão de Comissão de Legislação e Justiça, Vereadores João Paulo Fernandes Resende, Sandro José dos Santos e Oswaldo Alves Barbosa, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI 065/2024	Altera as redações dos incisos I, II, III, IV, V, VI, IX, XI, XII, XV, XVI, XVIII, XIX, XX, do §73 e incisos II E XIV do § 80, do art. 42, da Lei 5.872 de 14 de setembro de 2017, que Estabelece o Abairramento e as Regiões do Município de Conselheiro Lafaiete.	Vereador Oswaldo César da Silva
PROJETO DE LEI 066/2024	Institui no Município de Conselheiro Lafaiete o Dia de Conscientização da Miastenia Gravis e dá outras providências.	Vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto
PROJETO DE LEI 067/2024	Institui no Município de Conselheiro Lafaiete o Mês "Maio Roxo", dedicado a conscientização e defesa dos Direitos dos Portadores de Doenças Inflamatórias Intestinais e dá outras providências.	Vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto

Glicineia de Consolação Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681